



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026	2



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº001/2026

Premiação Cultural

com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O que é o prêmio cultural?
- 1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4. Qual o prazo para inscrição?
- 1.5. Quem pode participar?
- 1.6. Quem não pode participar?

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

EVENTO DATA PROVÁVEL

Publicação do Edital 24/06/2026

Fim do Prazo e Impugnação 26/06/2026

INSCRIÇÕES

Período de Inscrições 29/06/2026 a 01/07/2026

ETAPA DE SELEÇÃO

Análise pela comissão de Seleção 02/06

Resultado Preliminar da etapa de Seleção 03/07/2026

Prazo recursal da etapa de seleção 06/07/2026

Resultado Final da Etapa de Seleção 07/07/2026

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para envio da documentação de habilitação 08 A 10/07/2026

Análise da Documentação de habilitação 13/07/2026

Resultado Preliminar-etapa de habilitação 14/07/2026

Prazo Recursal da Etapa de Habilitação 15/07/2026

Análise dos Recurso- Etapa de habilitação 16/7/2026

Assinatura dos Termos de premiação Cultural 17/07/2026



Início do pagamento da premiação Cultural 20/07/2026

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Como posso me inscrever?
- 3.2. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS

- 4.1. Há cotas neste edital?
- 4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- 4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?
- 4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

- 5.1. O que é a etapa de seleção?
- 5.2. Quais são os critérios de avaliação?
- 5.3. Como funciona o sistema de pontuação?
- 5.4. E se houver empate? Como desempatar?
- 5.5. Quem analisa as inscrições?
- 5.6. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
- 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O que é a etapa de habilitação?
- 6.2. Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
- 6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
 - 6.3.1. Se você for agente cultural pessoa física
 - 6.3.2. Se você for agente cultural pessoa jurídica
 - 6.3.3. Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
- 6.4. Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
- 8.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
- 8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS

- Anexo 1: Formulário de Inscrição Anexo
Anexo 2: Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
Anexo 3: Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo 4: Recibo de premiação cultural
Anexo 5: Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa



área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 30 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 30 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

MESTRE DE CULTURA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

2 1 0 0 3 3.000,00 9.000,00

ARTESANATO

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

10 5 2 1 18 2.000,00 36.000,00

MÚSICA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

2 1 0 0 3 2.000,00 6.000,00

PINTURA DE TELA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 2.000,00 4.000,00

PRODUÇÃO CULTURA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 6.000,00 12.000,00

OFICINAS CULTURAIS

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 6.000,00 12.000,00



Se você for pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 79.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
13.392.473.2-248 – FOMENTO CULTURAL- LEI ALDIR BLANC

1.4. Qual o prazo para inscrição e local para inscrição?

Do dia 24/06/2026 a 30/06/2026 de 8 horas da manhã até 14:00 horas. Na casa dos conselhos, rua São João, bairro Habita Brasil.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural. “Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.”

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc...);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc...);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

2. ETAPAS DO EDITAL

? Inscrições

De 29/06/2026 até 03/07/2026.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulá-rio de inscrição e apresenta os documentos necessários.

? Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

? Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

? Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio de selecionados.

? Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicados o resultado preliminar da habilitação com a lista dos habilitados.

? Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

? Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

? Assinatura do termo de premiação cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação cultural que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

? Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Os interessados poderão efetuar a inscrição mediante formulário escrito ou presencialmente na sede da Casa dos Conselhos, durante o período estabelecido no edital.

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente os seguintes documentos

- a) Formulário de inscrição - Anexo 1;
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - Anexo 3.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. Na categoria Mestre de cultura é garantida 1 vaga reservada para pessoas negras.

Na categoria Artesanato, são garantidas 5 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas, e 1 vaga para pessoas com deficiência.

Na categoria Música, é garantida 1 vaga para pessoas negras.

Na categoria Pintura de tela, é garantida 1 vaga para pessoas negras.

Na categoria Produção Cultural, é garantida 1 vaga para pessoas negras.

Na categoria Oficinas Culturais, é garantida 1 vaga para pessoas negras.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

Mecanismos de Acessibilidade: Fica assegurada aos candidatos a acessibilidade comunicacional, atendimento prioritário no ato da inscrição presencial e adaptação razoável de procedimentos para Pessoas com Deficiência (PCD), além do suporte técnico municipal para a realização de inscrições orais e por vídeo para agentes culturais que necessitarem, nos termos da IN MinC nº

10/2023.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

Critério obrigatório Ausente Pouco Suficiente Bom Muito

bom Pontuação

máxima

1 - Reconhecida

atuação do agente cultural no município/estado 0 3 5 7 10

40

2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.:integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente 0 3 5 7 10

3- Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) 0 3 5 10

4- Contribuição

do agente cultural

à(s)comunidade(s)

em que atua, tais

como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc 0 3 5 7 10

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Francisco do Brejão, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Pontuações

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra Pontuação única

Agente culturais do gênero feminino 5

Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH 5

Pontuação extra máxima 10

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados e servidores da Prefeitura.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I. tiverem interesse direto na matéria;

II. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado a comissão organizadora e deve ser apresentado no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita. Também poderá fazer presencialmente junto a comissão.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do Município.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2. Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente os documentos que serão listados a seguir.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado a Prefeitura e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma presencial na Prefeitura.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do Recibo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Recibo de premiação cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário

de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do Município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento ao diário oficial.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas na secretaria municipal de cultura e turismo que fica na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão.

8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12(doze) meses.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no diário oficial do Município de São Francisco do Brejão, bem como disponibilizados na SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Termo de premiação cultural

Anexo 5 - Formulário de Recurso

São Francisco do Brejão/MA, 24 de junho de 2026

Atenciosamente,

Antônio Erivaldo Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Edinalva Brandão Gonçalves
Chefe do Poder Executivo

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS). Serão disponibilizadas ,30 vagas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

MESTRE DE CULTURA

Vagas ampla

concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio
Valor total					



2 1 0 0 3 3.000,00 9.000,00

ARTESANATO

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

10 5 2 1 18 2.000,00 36.000,00

MÚSICA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

2 1 0 0 3 2.000,00 6.000,00

PINTURA DE TELA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 2.000,00 4.000,00

PRODUÇÃO CULTURA

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 6.000,00 12.000,00

OFICINAS CULTURAIS

Vagas ampla

concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas pessoas com deficiência Total de vagas Valor do prêmio

Valor total

1 1 0 0 2 6.000,00 12.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

Pessoa física

Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:



1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:
[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:
[apenas números]

1.8. Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:
[lista estados IBGE]

1.11. CEP:
[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros



Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

4. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Não informar

5. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)



- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
- Sim
 - Não
 - Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:
- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
 - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:
[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:
[Apenas números]

1.9. CEP:
[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:
[lista municípios IBGE]



1.12. Estado:

[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

Sim

Não

Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

Sim

Não

Não sei

13. Qual categoria deseja concorrer?

Mestre de Cultura

Artesanado



- Musica
- Pintura de Tela
- Produção Cultural
- Oficinas Culturais

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- Sim, eu concordo.
- Não, eu não concordo.

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima

A Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)

10

B Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc

10

C Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)

10

D Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc

10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação

F Agente cultural do gênero feminino

5

G Agente cultural negro ou indígena

5

H Agente cultural com deficiência

5

I Agente cultural residente em regiões de menor IDH.

5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação

J Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência

5

K Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas

5

L Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres

5

M Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH

5

N Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social

5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 25 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura será **POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.**

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou





_____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.





Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

*Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: rs1smrdyt8c20260624140616*





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

